

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

EDITAL N° 02/2024

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO
DE Mestrado Profissional em Ensino e Formação
Docente DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF UNILAB-IFCE)**

O diretor geral do Campus Maranguape do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, Prof. Dr. Robson da Silva Siqueira, no uso de suas funções e atribuições, torna público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, turma 2024, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGEF UNILAB-IFCE, composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, constituída e aprovada pelo colegiado do curso e nomeada conforme Portaria nº 5260 de 22 de agosto de 2024.

1.2. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) professores(as):
Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida – presidente;
Prof. Dr. Fabiano Geraldo Barbosa – membro;
Profª. Dra. Kae Stoll Colvero Lemos – membro;
Profª. Dra. Rebeca de Alcântara e Silva Meijer – membro;
Profª. Dra. Andrea Moura da Costa Souza – membro.

1.3 Integram este edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Descrição dos Eixos de pesquisas;
ANEXO II – Subsídios bibliográficos para elaboração do projeto de pesquisa;
ANEXO III – Subsídios bibliográficos para elaboração da prova escrita;
ANEXO IV – Formato do projeto de pesquisa;
ANEXO V – Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para Candidatos(as) que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
ANEXO VI – Declaração de pessoa com deficiência;
ANEXO VII – Quadro de pontuação para análise de títulos;
ANEXO VIII – Termo de compromisso do(as) candidatos(as);
ANEXO IX – Termo de autorização de uso de imagem ou áudio para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)) e para fins da etapa de Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (todos os(as) candidatos(as)).

1.4 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGEF UNILAB-IFCE no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>, devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

1.5 O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados (as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

1.5.1 Descrição da Linha 1: Ensino e formação:

Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assume centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduando no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

1.5.2 Descrição da linha 2: Currículo e Avaliação:

A educação tem vivido ao longo das últimas décadas transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como locus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

1.5.3. A linha de pesquisa “Ensino e Formação” abriga os seguintes eixos: a) Formação de professores e docência; b) Trabalho e formação docente; e c) Linguagens . A linha de

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

pesquisa “Currículo e Avaliação” abriga os seguintes eixos: a) Avaliação educacional; b) Currículo, gênero e diversidade étnico-racial; e c) Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação.

1.6 As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão no *Campus* Maranguape/IFCE e no *Campus* das Auroras/UNILAB, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.6.1 Especificamente, as aulas do componente curricular Estágio de Docência ocorrerão em outro dia da semana e local, em comum acordo entre orientador (a) e orientando (a).

2. DO PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE estará aberto a portadores(as) de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovado o vínculo empregatício ou estatutário (no âmbito da iniciativa privada e/ou da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) com a Educação Básica (candidatos(as) de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas) ou Educação Superior (candidatos(as) que sejam servidores(as) da UNILAB) ou da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (candidatos(as) que sejam servidores(as) do IFCE);

2.1.1 Serão considerados habilitados apenas os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior deverão apresentar a documentação relativa ao reconhecimento/validação do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.3 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação Básica, os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.4 O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo profissional de no mínimo seis meses com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir setembro de 2021:

2.1.4.1 São considerados comprovantes de vínculo profissional: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração;

2.1.4.2 Não configuram vínculo profissional: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

2.2 A fim de assegurar a igualdade de condições entre todos(as) os(as) candidatos(as) (conforme Constituição Federal, art. 205), as inscrições serão gratuitas;

2.3 O número total de vagas ofertadas será de 20 vagas distribuídas por eixos de pesquisas, descritos no Anexo I, e por categoria de candidatos, sendo 12 vagas (60%) para Ampla Concorrência (AC); 4 vagas (20%) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI); 2 vagas (10%) destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e 2 vagas (10%) reservadas a servidores(as) públicos(as) das

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

instituições ofertantes, sendo 1 vaga para a UNILAB e 1 para o IFCE.

2.3.1 O provimento das vagas seguirá os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUP / IFCE N° 80, DE 29 DE JUNHO DE 2023, das Ações Afirmativas da Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e com a necessidade institucional de capacitação de servidores conforme Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE e da UNILAB.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do(as) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), para pessoas com deficiência (PCD) e/ou para servidores do IFCE-UNILAB, nos termos deste edital.

2.5. Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os(as) candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO V), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) terá sua solicitação indeferida se não proceder nos termos do subitem 2.5.1 deste edital.

2.5.4. Os(As) candidatos(as) indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5.5. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), classificados na etapa final do processo seletivo, serão convocados(as) para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus Maranguape*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do(a) candidato(a), conforme estabelecido pela Resolução n° 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato(a), será divulgado na página disponível no subitem 1.4 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo.

2.5.7. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.7“*A*” deste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados(as) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(as) candidato(a), os quais serão verificados com a presença do(a) referido(a) candidato(a). Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato (a), conforme a Resolução n° 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

2.5.9. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.5.5, o(a) candidato(a) será fotografado(a) e filmado(a) para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.

2.5.10. O(A) candidato(a) que se recusar a ser fotografado(a) e filmado(a) para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.11. Excepcionalmente, e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.

2.5.13. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para o e-mail: selecao.ppgef.ifce@gmail.com até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página disponível no subitem 1.4 e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.5.14. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados(as) do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.15. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Local de Heteroidentificação.

2.5.16. O recurso deverá ser interposto no prazo de 1(um) dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação.

2.5.17. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo outro recurso.

2.5.18. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado(a).

2.6. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

2.6.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos(as) que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.6.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO VI) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

CRM do médico especialista.

2.6.3. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.6.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.6.4. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

2.7. Das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) servidores do IFCE e da UNILAB.

2.7.1. Serão considerados servidores do IFCE e da UNILAB o(a) candidato(a) que comprovar vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

2.7.2. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados(as), em ordem decrescente de notas, os(as) candidatos(as) considerados(as) servidores do IFCE e da UNILAB até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital.

2.7.3. Em caso de desistência de candidato servidor do IFCE ou da UNILAB em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) servidor posteriormente classificado(a).

2.8. Os(As) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e servidores do IFCE e da UNILAB concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.9. As vagas da reserva não ocupadas pelos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, servidores do IFCE e da UNILAB serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; os candidatos com deficiência; bem como os servidores do IFCE e da UNILAB aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas das reservas.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada.

2.12. Caso o número de candidatos(os) aprovados(as), em cada eixo de pesquisa especificada no ANEXO I, seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outro eixo de pesquisa desde que atendam aos interesses de pesquisas e à disponibilidade dos(as) orientadores(as), obedecendo ao critério da classificação.

2.13. A seleção do(a) aluno(a) no PPGEF, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

2.14 No formulário eletrônico de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer: às vagas da Ampla Concorrência; às vagas da Política de Ações Afirmativas (condicionada à sua autodeclaração como negro ou indígena); às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência; às vagas reservadas aos servidores(as) da UNILAB e do IFCE. As seguintes opções estarão disponíveis:

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

- () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos negros, declarando-me negro(a) (preto ou pardo);
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena (enviar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI));
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- () Concorrerei às vagas reservadas para servidores(as) da UNILAB e do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);

2.15 Para as vagas de Ampla Concorrência, para as da Política de Ações Afirmativas (PPI), e para as da Política de Ações Afirmativas (PCD), o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de vínculo profissional de no mínimo seis meses com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de setembro de 2021, nos termos dos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2.

2.16. Para as vagas reservadas a servidores(as) da UNILAB e do IFCE, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

2.17. Ao término do processo seletivo, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), observando-se a concorrência concomitante prevista no item 2.8: ou seja: candidatos(as) da Ampla Concorrência(60%), candidatos da Política de Ações Afirmativas (20%), candidatos pessoa com deficiência (10%) e candidatos servidores da UNILAB e do IFCE (10%).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

3.2 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados no item 3.7 deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h do dia 10 de outubro de 2024.

3.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio tempestivo de todos os documentos discriminados no item 3.7. Nenhum documento poderá ser acrescido após o término do período das inscrições;

3.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico diretamente na página *web* do PPGEF UNILAB-IFCE <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e anexar os documentos relacionados no item 3.7;

3.5 Cada candidato(a) deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa.

3.6 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.7 No ato da inscrição deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível *on-line* na página Web da seleção (acesso pelo sítio <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, etc.) e que também indique o número do CPF;
- b) Para candidatos(as) estrangeiros(as), cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no País;
- c) Diploma oficial de curso superior (frente e verso) de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia (caso o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação, deve optar por uma delas no momento do envio da documentação) ou declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos do edital;
- d) Cópia legível e sem rasuras de documento que ateste o vínculo profissional com a educação básica, nos termos preceituados nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2;
- e) Comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou com o IFCE (Para as vagas reservadas a servidores da UNILAB e do IFCE);
- f) Para candidatos pretos, pardos e indígenas, formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia (ANEXO V);
- g) Autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO IX);
- h) Para candidatos(as) indígenas enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente;
- i) Para pessoa com deficiência, é necessária a apresentação do formulário de identificação PCD (ANEXO VI) e do laudo médico correspondente, conforme estabelecido no subitem 2.6.2 do presente edital;
- j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) (ANEXO VIII);
- k) Currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de setembro 2021 até setembro de 2024;
- l) Documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, para os títulos especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no ANEXO VII deste edital (a identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção) do período de setembro 2021 até setembro de 2024, em um único arquivo;
- m) Projeto de pesquisa no modelo disponibilizado no ANEXO IV deste edital (em caso de constatação de plágio, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo).

3.8 O(A) candidato(a) deve informar, no formulário eletrônico de inscrição no sítio <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>, o eixo de pesquisa de interesse dentre os apresentados no ANEXO I deste edital e a categoria a qual pretende concorrer.

3.9 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.10 A elaboração do projeto de pesquisa em formato diferente do apresentado no ANEXO IV impedirá a sua avaliação nesta seleção.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

3.11 Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem que o(a) candidato(a) está com o diploma em fase de expedição ou que colará grau até a data de 25 de dezembro de 2024. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar o diploma expedido ou a declaração que comprove a data de sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada no PPGEF UNILAB-IFCE.

3.12 Os originais da documentação enviados através do sistema eletrônico do PPGEF UNILAB-IFCE no ato da inscrição e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados no ato da matrícula para fins de validação.

3.13 A inscrição do(a) candidato(a) ou sua matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

3.14 A ausência de qualquer documento implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviada mais de uma inscrição será considerada a última.

3.15 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF. O(A) candidato(a) que enviar os arquivos em formato diferente do PDF será desclassificado(a).

3.16 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>.

3.17 As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo acontecerão no endereço eletrônico (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>, e, também, adicionalmente, disponibilizadas no link <https://ppgef.unilab.edu.br>) conforme cronograma de atividades/eventos deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> em até 24(vinte e quatro) horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

4.1.1 Será firmada pelos componentes da Banca Examinadora antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(às) candidatos(as) participantes do processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE.

4.2 Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

4.3 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, etc) serão realizados exclusivamente pelo site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

aplicação:

- a) **Projeto de Pesquisa** com proposta de produto educacional, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Anexo IV;
- b) **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Subsídios Bibliográficos no Anexo III;
- c) **Arguição Oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Análise de Títulos**, de caráter classificatório;
- e) **Banca de heteroidentificação**, etapa exclusiva para candidatos(as) negros (pretos e pardos)

4.4.1 Somente serão classificados(as) para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de três vezes do total de vagas indicados no item 2.3, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.

4.4.2 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota dos últimos colocados classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.3

4.4.3 A nota mínima para aprovação nas etapas eliminatórias é 7,0 (sete).

4.4.4 As provas escritas e os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação tanto no projeto de pesquisa quanto na prova escrita. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

4.5 - Primeira etapa do processo seletivo: **Projeto de pesquisa** (eliminatória e classificatória):

4.5.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no PPGEF UNILAB-IFCE, que deverá contemplar obrigatoriamente uma proposta de produto educacional.

4.5.2 Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo IV ou que contenham plágio, total ou parcial.

4.5.3 Serão eliminados os projetos que não se adequarem a um dos eixos de Pesquisa.

4.5.4 A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando-o eixo de Pesquisa escolhido.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

4.6 - Segunda etapa do processo seletivo: **Prova escrita** (eliminatória e classificatória)

4.6.1 A prova consistirá na escrita de 2 (dois) textos dissertativos em respostas às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral relacionada à linha de pesquisa e uma questão específica (de acordo com o eixo de pesquisa escolhido pelo candidato).

4.6.2 A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.3 A Prova Escrita constará de questões formuladas em consonância com os Subsídios Bibliográficos indicados no Anexo III deste Edital.

4.6.4 A Prova Escrita será realizada no **IFCE**, Campus de Maranguape. Endereço: CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE. A relação com as salas de aplicação da prova será divulgada conforme cronograma do edital.

4.6.5 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato não poderá entregar a prova escrita antes de 1 (uma) hora, após o início. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, que ocorrerá às 09h (nove horas, horário de Brasília), munidos de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a realização da prova pelos(as) candidatos(as) que chegarem após o início da prova e/ou sem o documento de identificação.

4.6.6 A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às regras básicas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	3,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão; Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	3,0
d) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

4.7 - Terceira etapa do processo seletivo: Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória).

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

4.7.1 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita, conforme data indicada no cronograma deste Edital.

4.7.2 Para aprovação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero), sendo desclassificado(a) o(a) candidato (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.

4.7.3 O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7.4 Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, bem como disponibilidade de orientação por parte do(a) docente.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	3,0
c) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa.	2,0
TOTAL	10,0

4.8 - Quarta etapa do processo seletivo: **Análise de Títulos** (classificatória). Conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo VII deste Edital.

4.8.1 O quadro de títulos deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação;

4.8.2 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada e postada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo VII), em um único documento em formato PDF;

4.8.3 Em relação à comprovação: de capítulo de livro – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo;

4.8.4 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir qualquer dos itens 4.8.1; 4.8.2 e 4.8.3.

4.9 Proficiência em língua estrangeira. A Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do(a) candidato(a), poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do discente do programa.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES / ETAPAS DA SELEÇÃO	HORÁRIO E LOCAL
16/09/2024	Divulgação do Edital	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
17/09/2024	Período para interposição de recurso administrativo- Impugnação do Edital	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
18/09/2024	Resultado das impugnações	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
19/09/2024 a 10/10/2024	Inscrição pela internet: Envio/transmissão da documentação conforme item 3.7	Das 00:00h do dia 19/09/2024 às 17:00h do dia 10/10/2024 https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
16/10/2024	Divulgação Avaliação das inscrições: deferidas e indeferidas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
17/10/2024	Período para interposição de recurso administrativo Avaliação das inscrições	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
22/10/2024	Resultado dos recursos - homologação das inscrições	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
22/10/2024	Divulgação da banca examinadora	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
23/10/2024	Período para interposição de recurso administrativo - Impugnação da banca examinadora	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
24/10/2024	Resultado dos recursos - Impugnação da banca examinadora	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

25/10/2024 a 10/11/2024	Avaliação dos projetos de pesquisa	
11/11/2024	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
12/11/2024	Período para interposição de recurso administrativo do resultado da avaliação Projeto de pesquisa	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
18/11/2024	Resultado dos recursos dos projetos de pesquisa	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
19/11/2024	Realização da Prova Escrita	Das 9:00h às 12:00h Campus Maranguape do IFCE
25/11/2024	Divulgação do resultado da Avaliação Prova Escrita	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
26/11/2024	Período para interposição de recurso administrativo -Avaliação da Prova Escrita	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
29/11/2024	Resultado dos recursos – Avaliação da prova escrita	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
30/11/2024	Divulgação do cronograma das entrevistas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
02/12/2024 a 03/12/2024	Realização das entrevistas	Campus Maranguape do IFCE
06/12/2024	Resultado avaliação das entrevistas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

07/12/2024	Período para interposição de recurso administrativo-Resultado da avaliação das entrevistas	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
09/12/2024	Resultado dos recursos-Avaliação das entrevistas	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
09/12/2024	Resultado da avaliação - Prova de títulos	22:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
10/12/2024	Período para interposição de recurso administrativo do resultado da Prova de títulos	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
11/12/2024	Divulgação do cronograma da Banca de Heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
13/12/2024	Publicação do Resultado do julgamento dos recursos impetrados na prova de títulos	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
13/12/2024	Banca de Heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
14/12/2024	Resultado da banca de heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
15/12/2024	Período para interposição de recurso administrativo-Resultado da banca de heteroidentificação	00:00h às 17:00h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
19/12/2024	Resultado dos recursos-Banca de heteroidentificação	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/
20/12/2024	Resultado final	00:00h às 23:59h https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(3 \times PP + 3 \times PE + 2 \times AO + 2 \times AT) / 10 = \text{Nota Final}$ (Donde, PP = Projeto de Pesquisa, PE=Prova Escrita, AO= Arguição Oral, AT = Análise de títulos).

6.2 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 2.3 deste edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: 1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa; 2º) Maior nota na prova escrita; 3º) Maior nota na Arguição Oral; 4º) Maior nota na análise dos títulos.

6.2.2 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a) para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2.3 deste edital.

6.2.3 O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

6.3 O resultado final será publicado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF UNILAB-IFCE em sua página eletrônica <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> e no link <https://ppgef.unilab.edu.br>.

6.4. Os resultados parcial e final serão publicados em listas por eixo de pesquisa apresentando, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser especificada a categoria para a qual cada candidato realizou sua inscrição, qual seja, ampla concorrência, negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência, ou servidor do IFCE/UNILAB;

6.5. Na convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, pessoas com deficiência e servidor do IFCE-UNILAB, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e considerando que estes candidatos concorrem concomitantemente às vagas da reserva e da ampla concorrência, podendo os(as) mesmos(as), de acordo com a sua classificação, ocuparem vagas da ampla concorrência, nos termos deste Edital.

6.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

6.7. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado(a), conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação da UNILAB e do IFCE.

6.8. Em caso de desistência de candidato(a) servidor do IFCE/UNILAB aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor posteriormente classificado(a), garantindo uma vaga para o servidor do IFCE e uma vaga para o servidor

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

da UNILAB.

6.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, candidatos(as) com deficiência e servidores do IFCE/UNILAB as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os(as) candidatos(as) “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2.3 deste edital.

7.2 O Programa determinará onde o(a) candidato(a) classificado(a) efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

7.3 Doravante, o(a) aluno(a) deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado(a), inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

7.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UNILAB ou IFCE) nos seguintes endereços: **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE. **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

7.4.1 A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

7.4.2 Os(As) candidatos(as) concludentes classificados(as), caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

7.4.3 Será considerado desistente o(a) candidato(a) “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

7.4.4 Caso haja desistência de vaga entre os(as) alunos(as) “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo(a) primeiro(a) candidato(a) “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

7.4.5 Em caso de alunos(as) estrangeiros(as) é necessária a apresentação de visto de estudante.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos serão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que serão disponibilizados no site do PPGEF: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

8.2 Para cada fase do Processo Seletivo (impugnação, inscrição, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista, prova de títulos) será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso;

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

8.3 Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas;

8.4 A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição

8.5 Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

9.2 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Descumprir a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- c) O(A) candidato(a) que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação no projeto de pesquisa.

9.3 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PPGEF UNILAB-IFCE: selecao.ppgef.ifce@gmail.com

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

Maranguape/CE, 16 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida
Coordenador Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida
Coordenadora Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UNILAB

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFCE

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EIXOS DE PESQUISAS

EIXO	INTERESSES DE PESQUISAS	PROFESSORES(AS)	Total de Vagas
EIXO 01 Formação de Professores e Docência	Formação de professores, Docência na Educação Básica e no Ensino Superior, Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Dialogicidade, Multiculturalismo e educação; Relações interculturais em espaços educativos formais e não formais. Pretagogia, Sociopoética, Didática Afrocentrada, Didática para a Educação Básica, Saber Docente de Humanização, Saber Docente Ancestral, Valorização da Cosmovisão Africana na Escola.	Elcimar Simão Martins Elisangela André da Silva Costa Lourenço Ocuni Cá Rebeca de Alcântara e Silva Meijer Sinara Mota Neves de Almeida Kae Stoll Colvero Luma Nogueira de Andrade	7
EIXO 02 Trabalho e Formação Docente	As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; Educação, ensino e atividades educativas emancipadoras; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; Política de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Reforma do Estado e Política Educacional. s paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação	Emanoel Rodrigues Almeida Fabiano Geraldo Barbosa Simone Cesar da Silva	3

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

	humana.		
EIXO 03 Linguagens	Formação de professores/as de Língua Portuguesa na Educação Básica. Teorias linguísticas sobre a Leitura e Produção de textual. Letramentos e literamentos. A relação do texto verbal com o não-verbal na construção do sentido. Na produção de textos, a distinção entre relatos/narrativas. No ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, os Níveis de Linguagem. Letramentos e os diversos gêneros textuais. Arte-educação. Relações de gênero e linguagens: direitos humanos.	Jo A-mi José de Sousa Breves Filho	2
EIXO 04 Avaliação educacional	Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências, avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de Gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação, qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.	Eugenio Eduardo Pimentel Moreira Andrea Moura da Costa Souza Leandro Araujo de Sousa	3

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

<p>EIXO 05 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial</p>	<p>Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Mulheres na Sociedade; História e Memória das Mulheres; Educação e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo, Ensino e Aprendizagem na Escola Pública. Políticas Públicas Educacionais. Ensino Médio e Educação Profissional.</p>	<p>Geranilde Costa e Silva Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite Silviana Fernandes Mariz</p>	<p>3</p>
<p>EIXO 06 Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação</p>	<p>O presente eixo explora o impacto das tecnologias educacionais digitais na prática docente, com foco em metodologias inovadoras de ensino e avaliação. Os estudantes serão incentivados a investigar como ferramentas digitais, ambientes virtuais de aprendizagem, inteligência artificial e outras inovações tecnológicas podem ser integradas de forma eficaz no contexto educacional de avaliação e ensino. Além disso, o eixo abrange o estudo de metodologias de ensino que favorecem a aprendizagem ativa, colaborativa e personalizada, bem como a implementação de práticas avaliativas que promovem a reflexão crítica e o desenvolvimento de competências essenciais no século XXI. Os projetos desenvolvidos neste eixo devem contribuir para a construção de conhecimento que possa transformar as práticas pedagógicas tradicionais e oferecer soluções para os desafios contemporâneos da educação, em</p>	<p>Igor de Moraes Paim Francisco Jucivânio Félix de Sousa</p>	<p>2</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

	especial ao processo avaliativo e de ensino consorciados ao emprego de tecnologias educacionais digitais.		
Total de vagas			20
Vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas			4
Vagas reservadas para pessoas com deficiência			2
Vagas reservadas para servidores			2
Vagas para a ampla concorrência			12

ANEXO II - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Leituras Básicas

MARTINS, Elcimar Simão; LIMA, Maria Socorro Lucena (Orgs.). A Pesquisa como princípio formativo na pós-graduação: da reflexão sobre as práticas à construção do conhecimento. Fortaleza: Imprece, 2020. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/348936653_A_Pesquisa_como_principio_formativo_na_pos-graduacao_da_reflexao_sobre_as_praticas_a_construcao_do_conhecimento_Elcimar_Simao_Martins_Maria_Socorro_Lucena_Lima_orgs_-_Fortaleza_Imprece_2020
Acesso em: 25ago. 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. Actio, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 25 ago. 2023.

a) Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

- CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). *A pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.
- PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. *Professor reflexivo no Brasil. Gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? *Revista Brasileira de Educação*, v. 24, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240001> Acesso em: 25 ago. 2023.
- SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Educação*, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

a) Linha de Pesquisa: Currículo e avaliação

- COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. *Revista Brasileira de Educação*. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 25 ago. 2023.
- SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). *Currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.
- VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. *Est. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 25 ago. 2023.

**ANEXO III - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROVA ESCRITA**

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 01 – Ensino e Formação Docente)

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). A pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. Professor reflexivo no Brasil. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40 an./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

BIBLIOGRAFIA GERAL (Linha 02 – Currículo e Avaliação)

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. Revista Brasileira de Educação. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 08 set. 2024.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). Currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 08 set. 2024.

VIANNA, Heraldo Marelím. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 08 set. 2024.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR EIXO

EIXO 01

Formação de professores e docência

CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011. WALSH, Catherine. Interculturalidade e descolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas, v. 5, n. 1, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

FREIRE, Paulo; DONALDO, Macedo. Alfabetização: leitura da palavra, leitura do mundo. Trad. Lolio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos; FREITAS, Raquel A. Marra da Madeira. (Orgs.) Políticas educacionais neoliberais e escola pública: uma qualidade restrita de educação escolar [livro eletrônico]. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

MARTINS, Elcimar Simão; PIMENTA, Selma Garrido. Diversidade étnico-racial, formação e trabalho docente: (as) simetrias do tempo presente. Educ. Perspect., Viçosa, MG, v. 11, p. 1-17, e020014, | 2020, eISSN 2178-8359, DOI:

10.22294/eduper/ppge/ufv.v11i.9036

Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoem perspectiva/article/view/9036> Acesso em: 25 ago. 2023.

MEIJER, Rebeca de Alcântara e Silva; SILVA, Igor Marcos Lemos; ALMEIDA, Dionísio Tavares de. Didática Afrocentrada: A Construção de um Novo Paradigma na Componente Curricular Didática nos Países da Integração. Humanidades&Inovação. Palmas, Tocantins, vol. 8, P. 93-103. 2021. Disponível em:

<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5557>

Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 02

Trabalho e formação docente

ALMEIDA, Emanuel Rodrigues; ALMEIDA, Izaak Ferreira. Trabalho e aprendizagem: o direito às mediações. Ciência em Movimento, Educação e Direitos Humanos, v. 23, n. 46, 2021. p.17-26.

FILHO, O. N. M.; SEGUNDO, M. das D. M; RABELO, J. J.O problema do mundo do trabalho no atual contexto da crise estrutural do capital. Cadernos de Pesquisa 23(1):28,2016. DOI: 10.18764/2178-2229.v23n1p28-41.

Disponível em:

<https://periodicoseltronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/4627>

Acesso em: 25 ago. 2023.

LIMA, M. F. de; JIMENEZ, S V. O complexo da educação em Lukács: uma análise à luz das categorias trabalho e reprodução social. Educ. rev. 27. Ago 2011. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200005>

Acesso em: 25 ago. 2023.

NETTO, José Paulo. introdução ao estudo do método de Marx. Expressao Popular. São Paulo, 2011.

EIXO 03

Linguagens

ALBUQUERQUE, Eliza; A-MI, Jo. Afoliteramento: um caminho possível para a educação das relações étnico-raciais por meio da literatura infantil afro-brasileira, p.109-123. In: MARTINS [ET. AL.]. Ensino e pesquisa na pós-graduação: teoria, prática e práxis. Fortaleza: EDUECE, 2022.

BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-educação: leitura do subsolo. 9ª Ed. SP: Cortez, 2013.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

- BREVES FILHO, José (2022). Leitura e Produção de Textos na Formação de Professores. São Carlos-SP: Pedro & João Editores.
- DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michèle; SCHNEUWLY, Bernard (2004). Sequências didáticas para o oral e para o escrito: apresentação de um procedimento. In.: SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. [Tradução e organização Roxane Rojo e Glais Sales Cordeiro] Campinas, SP: Mercado de Letras.
- HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- MATURANA, Humberto. Emoções e linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- OLIVEIRA, H. F. (2004). Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação. Cadernos do CNLF (CiFEFil), v. 10, p. 83-93.
- SOARES, Magda (2006). Letramento: um tema em três gêneros. 2 ed., 11reimp. Belo Horizonte: Autêntica.

EIXO 04

Avaliação educacional

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2011.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: passado, presente e futuro. São Paulo: Cortez Editora, 2021.
- ROMÃO, José Eustáquio. Avaliação dialógica: desafios e perspectivas. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- VIANNA, H. M. Avaliação educacional e o avaliador: teoria, planejamento, modelos. São Paulo: IBRASA, 2000.

EIXO 05

Currículo, gênero e diversidade étnico-racial

- CAPRINI, Aldieris Braz Amorim; BECALLI, Fernanda Zanetti Becalli. Educação para as relações étnico-raciais: experiências e reflexões. Disponível em:
<https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/809> Acesso em: 25 ago. 2023.
- FLORIANE, Fátima Heraki. FERNANDES, Sueli de Fátima. Flexibilização e Adaptação Curricular: desafios dos sistemas de ensino para equilibrar o comum e o individual em contextos inclusivos? Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1527-8.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.
- GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Políticas de educação especial no Brasil no início do século XXI. Disponível em:
https://gepeto.paginas.ufsc.br/files/2018/03/Livro-Rosalba_2017.pdf
Acesso em: 25 ago. 2023.
- SILVA, Geranilde Costa e; OLIVEIRA, Evaldo Ribeiro. Práticas curriculares antirracistas na Residência pedagógica – Pedagogia (CE) Unilab. Disponível em:
<https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45051> Acesso em: 25 ago. 2023.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

SILVA, Geranilde Costa e. Pretagogia: construindo um referencial teórico metodológico, de base africana, para a formação de professores/as. Disponível em:
https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7955?locale=pt_BR Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 06

Tecnologias educacionais digitais e metodologias de ensino e de avaliação

CAETANO, Luis Miguel Dias. Tecnologia e Educação: Quais os desafios?. Educação, [S. l.], v. 40, n. 2, p. 295–309, 2015. DOI: 10.5902/1984644417446. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/17446>. Acesso em: 9 set. 2023.

FIGLIARETTI, Cristiane Elizete; TREVISOL, Maria Teresa Ceron. Práticas pedagógicas inovadoras: : critérios atribuídos por professores(as) formadores(as) que atuam em cursos de pedagogia. Educação em Revista, [S. l.], v. 40, n. 40, 2024. Disponível em:
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/45698>. Acesso em: 11 set. 2024.

MATTOS MORISSO, Maríndia. A integração das tecnologias digitais nos anos iniciais do ensino fundamental: contribuições para o processo de ensino-aprendizagem. Educação Online, Rio de Janeiro, Brasil, v. 18, n. 43, p. e23184306, 2023. DOI: 10.36556/eol.v18i43.1445. Disponível em:
<https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1445>. Acesso em: 9 set. 2023.

SANTOS, Tais Wojciechowski; SÁ, Ricardo Antunes de. O olhar complexo sobre a formação continuada de professores para a utilização pedagógica das tecnologias e mídias digitais. Educar Em Revista, 37, e72722. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.72722>

SILVA, Patricia; COUTO, Edvaldo Souza. Plataformização da aprendizagem e o protagonismo de humanos e não humanos nas práticas pedagógicas. Educação Em Revista, 40, e39146. 2024. Disponível em:
<https://doi.org/10.1590/0102-469839146>

ANEXO IV - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto, a Linha de Pesquisa e o eixo à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando o objeto da pesquisa, as Justificativa, a Problemática e Objetivos (geral e específicos);

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Proposta de Produto Educacional*;
- 6) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (BRASIL, 2019, p. 15).

BRASIL. Documento de Área. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2019.
Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf>
Acesso em: 20 set. 2021.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. Actio, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em:
<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: Acesso em: 20 set. 2021.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA
--

Eu, _____
,
portador do CPF _____, Identidade
residente
_____ no
município _____ do Estado de _____,
candidato no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e
Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente,
declaro-me:

() negro ou () indígena, e opto por concorrer às vagas da Política de Ações
Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

Sem mais,

Local/Data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, identidade
nº _____ CPF Nº _____, abaixo identificado, declaro, nos
termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e
da Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga
destinada a Pessoa com deficiência na no Programa Associado de Pós-Graduação em
Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação
Docente, Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo,
emitido por:(Nome completo do profissional) (CRM do profissional). Identificação da
deficiência:CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento da minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais
eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia
assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do assinante:

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

(Assinatura do candidato)

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	1 ponto por título	1,0	
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação (máximo de cinco)	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação (máximo de cinco)	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria) (máximo de cinco)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
TOTAL		10 Pontos	

*** Serão aceitas as publicações do período de setembro de 2021 a setembro de 2024.**

Obs: O candidato deve preencher a coluna de “**Pontuação obtida**” e assinar esse anexo.

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO
--

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador do documento de identidade ou passaporte nº _____,
emitido em ___/___/____, portador do CPF nº _____,
comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa
Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) -
Mestrado em Ensino e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da
pós-graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente
documento não está condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me
comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua
Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório
para obtenção do título.

Local e data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

**ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM/ÁUDIO**

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____ portador do RG nº
_____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente à
Av./Rua _____ nº _____,
município de _____ Estado: _____.

Autorizo o uso de minha imagem, seja através de entrevista ou mesmo para redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade: _____, Data: ____/____/____.

(Assinatura do candidato)